



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTRATO Nº: 00032/2019-COAGEM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E PAPELARIA ROCHA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAPELARIA ROCHA LTDA - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 39 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 00.412.020/0001-70, neste ato representado por Márcia Tarradt Rocha Almeida, Brasileiro, Casada, Comerciante, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 67, Ap. 601 - Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 473.755.824-91, Carteira de Identidade nº 1001843 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 38.522,90 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	agenda executiva costurada anual	POMBO	und	100	20,00	2.000,00
3	alcool etílico hidratado recipiente 1lt	SANTA CRUZ	und	60	8,50	510,00
4	almofada p/carimbo média nº 3,entintada - cor azul/preta/vermelha	TOMBRAS	und	25	4,70	117,50
5	apagador para quadro branco em polipropileno,base em feltro acondicionado em embalagem única	TOMBRAS	und	45	5,00	225,00
6	apontador p/lapis grafite,escolar,tamanho medio,com deposito e 1 furo,lamina em aço inox -	TRIS	cx	30	6,00	180,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cx. c/12 und						
7	caixa plastica (poliondas) para arquivo morto,medio:dimensões: 360mmx130mmx245mm, espessura minima:2,0mm - cor azul	ALAPLAST	und	200	3,90	780,00
8	isopor na forma esferica medindo 50mm	DISPOR	und	150	0,63	94,50
9	isopor na forma esferica medindo 75mm	DISPOR	und	200	1,55	310,00
10	balão de latex (sopro),cor variadas,pct c/50 und - classic	RIBERBALL	pct	200	3,88	776,00
11	borracha branca com capa protetora:em material atoxico,p/apagar grafite,protegida com cinta plastica.dimensões minimas 42x21x11mm c/18und	MERCUR	cx	25	18,78	469,50
12	borracha ponteira branca para lapis,macia,flexivel,sem adição de corantes cx.c/100 und	MERCUR	cx	50	17,78	889,00
13	caderno 1/4 96 fls capa dura c/ espiral	S.DOMINGOS	und	150	4,99	748,50
16	caderno universitario c.dura ,200 fls,10 materias,com espiral medindo no minimo 20x27cm	CADERSIL	und	90	13,28	1.195,20
17	caderno universitario c.dura 240 fls,12 materias com espiral,medindo no minimo 20x27cm	CADERSIL	und	90	15,99	1.439,10
18	calculadora de mesa grande digital 12 digitos,sem impressão,com visor de cristal liquido,alimentação solar ou a bateria,funções:porcentagem,raiz quadrada,memoria,inversão de sinais gt/um/correção total e parcial.desligamento automático ou tecla off. bateria botão	MASTERPRINT	und	10	18,80	188,00
19	calculadora de mesa grande digital 8 digitos,sem impressão,com visor de cristal liquido,alimentação solar ou a bateria,funções:porcentagem,raiz quadrada,memoria,inversão de sinais gt/um/correção total e parcial.desligamento automático ou tecla off. bater	MASTERPRINT	und	30	13,35	400,50
21	papel carbono única face azul,tam.A4 cx.c/100fls	TOMBRAS	cx	10	28,90	289,00
22	cartolina colorset cor branca 50x66cm	PREMIATTA	und	300	0,87	261,00
24	cartolina guache	PREMIATTA	und	100	0,94	94,00
25	cartolina laminada	VMP	und	60	1,70	102,00
26	cartolina microndulada 50x80 cm	NILPEL	und	100	2,59	259,00
34	cola branca embalagem c/1k lavavel,validade minima de i ano	KOALA	und	25	13,40	335,00
35	cola branca embalagem c/90g lavavel,validade minima de 1 ano	KOALA	und	200	1,60	320,00
36	cola colorida com gliter cx.c/6 und,validade 1 ano	KOALA	cx	60	8,96	537,60
42	fita durex colorida ,varias cores 12x10	EUROCELL	und	120	0,60	72,00
43	elastico 1kg	MERCUR	pct	5	43,50	217,50
44	envelope papel madeira 162mmx229mm 1/2 A4	MAITTRA	und	300	0,18	54,00
46	envelope papel madeira 240mmx340mm	MAITTRA	und	600	0,37	222,00
47	envelope papel madeira 260mmx360mm	MAITTRA	und	600	0,37	222,00
48	envelope branco carta oficio tam. 114mmx229mm	MAITTRA	und	600	0,09	54,00
49	envelope convite 90g tam. 162mmx229mm colorido	MAITTRA	und	330	0,45	148,50
50	estilete largo em aço inox,quebrador termoplastico,lamina de aço carbono,dividida. Tamanho 18mm	MASTERPRINT	und	50	1,98	99,00
53	fita adesiva crepe,medindo 18mmx50m	EUROCELL	und	45	3,84	172,80
54	fita adesiva crepe,medindo 24mmx50m	EUROCELL	und	45	5,14	231,30
55	fita adesiva crepe,medindo 48mmx50m	EUROCELL	und	30	9,70	291,00
57	fita decorativa 25mm c/30m cores variadas	FIDEPLA	und	30	4,80	144,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

58	fitas adesiva dupla face 12mmx30m	EUROCELL	und	60	3,90	234,00
59	fitas adesiva dupla face 16mmx30m	EUROCELL	und	40	4,90	196,00
60	fitas adesiva dupla face 18mmx30m	EUROCELL	und	40	5,90	236,00
61	fitilho com 50 metros - cores diversas	FIDEPLA	und	60	1,50	90,00
63	gliter escolar 500g	LANTECOR	und	10	31,59	315,90
64	grampeador metal de mesa grande para p/até 100 fls - p/uso de grampo 23/13	MASTERPRINT	und	5	59,90	299,50
65	grampeador medio de mesa metal, para grampear até 25 fls.p/ grampos 26/6. utiliza grampo 23/6 e 26/6	GRAMPLINE	und	20	16,90	338,00
66	grampo galvanizado para grampeador 26/6 caixa com 5000 grampos	BACCHI	cx	50	4,70	235,00
68	caixa de lapis de cor - quantidade:24 cores. Corpo em madeira, mina macia, atoxica, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. altura do lapis 19,5cm	LEO E LEO	cx	300	12,30	3.690,00
69	lapis preto nº2 - grafite ultra resistente, atoxico/madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Altura do lapis 19,5 cm cx.c/144 und.	SERELEPE	cx	30	40,00	1.200,00
70	canetas hidrocores, cores vivas não toxica - ponta média. Estojo com 12 und.	TRIS	cx	240	4,59	1.101,60
71	caneta marca texto, fluorescente, cores diversaaas. Caixa com 12 unidades	JOCAR	cx	30	18,79	563,70
72	caneta marcador p/quadro branco recarregavel, plastico, ponta feltro com ponta redonda media, azul/preto/vermelho	TOMBRAS	und	240	4,49	1.077,60
74	caneta corretiva a base de solventes 7 ml	GRAMPLINE	und	30	6,89	206,70
75	livro ata (cad.folhas numeradas) preto c/100 folhas, capa dura, costurado 210x300mm	GRAFSET	und	40	10,20	408,00
76	livro de ponto c/100 folhas	GRAFSET	und	45	18,30	823,50
77	livro protocolo de correspondencia com folhas numeradas, em media 100 fls.	GRAFSET	und	35	8,80	308,00
80	papel camurça 40x60 cores variadas	VMP	folha	200	0,90	180,00
81	papel celofane 85x100 cores diversas transparentes	VMP	folha	100	0,78	78,00
82	papel crepom varias cores	VMP	folha	200	0,87	174,00
83	papel laminado	VMP	folha	100	0,97	97,00
85	papel colorset 48x66 110g cores diversas (amarela, laranja, preto, verde, vermelho)	PREMIATTA	folha	200	0,95	190,00
89	pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com 2 hastes plasticas com 6(seis) posições possíveis p/ visor e etiqueta	MEGACRILL	und	200	1,80	360,00
90	pasta catalogo (capa preta), com 50 plasticos e 4 grampos para fixação dos plasticos c/50 sacos	ACP	und	15	10,50	157,50
91	pasta c/abas e elastico, lisa, plastica, transparente, medindo 40mm	PLASCONY	und	100	3,70	370,00
92	pasta c/abas e elastico, lisa, plastica, transparente, medindo 17mm	PLASCONY	und	100	2,75	275,00
93	pasta c/abas e elastico lisa, plastica, transparente - oficio	PLASCONY	und	500	1,70	850,00
95	perfurador p/papel em estrutura metalica, com capacidade para perfurar até 60 fls, p/2 furos	GRAMPLINE	und	5	97,50	487,50
96	perfurador p/papel em estrutura metalica, com capacidade para perfurar até 25 fls, p/2 furos	GRAMPLINE	und	15	29,00	435,00
97	pincel escolar chato cabo longo nº 0	CASTELO	und	45	1,65	74,25
98	pincel escolar chato cabo longo nº 8	CASTELO	und	45	2,70	121,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

99	pincel escolar chato cabo longo nº 12	CASTELO	und	45	2,90	130,50	
100	pincel escolar chato cabo longo nº 18	CASTELO	und	45	4,00	180,00	
101	pistola aplicadora de cola de silicone tam.grande,para uso profissional, alimentação 220v, potência superior a 60w,para bastão grosso	GRAMPLINE	und	15	30,19	452,85	
102	pistola aplicadora de cola de silicone, tam.pequeno,para uso profissional, alimentação 220v potência 60w, para bastão fino	GRAMPLINE	und	15	20,50	307,50	
103	molhador (umedecedor) de dedo em pasta com 12g,validade minima de 1 ano	TOMBRAS	und	50	2,20	110,00	
104	placa de isopor 10mm	DISPOR	und	30	3,15	94,50	
105	placa de isopor 15mm	DISPOR	und	50	4,80	240,00	
106	placa de isopor 20mm	DISPOR	und	50	6,40	320,00	
107	placa de isopor 25mm	DISPOR	und	30	7,64	229,20	
108	placa de isopor 30mm	DISPOR	und	30	9,35	280,50	
109	placa de isopor 5mm	DISPOR	und	50	1,60	80,00	
110	placa eva c/gliter 40x60cm	HAITI	und	100	4,65	465,00	
111	placa eva estampado 40x60cm	HAITI	und	90	5,20	468,00	
112	placa eva atalhado 40x60cm	HAITI	und	60	5,65	339,00	
113	placa eva liso 40x60cm	HAITI	und	200	1,85	370,00	
114	papel contact tipo autoadesivo plastico, transparente, rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura	ADESIVO PARANA	rolo	7	67,50	472,50	
116	prancheta poliestileno fumê/cristal, prendedor metalico tamanho officio	BACCHI	und	30	5,15	154,50	
120	refil de cola de silicone fino para pistola pequena	RENNDICOLLA	und	75	0,55	41,25	
121	refil de cola de silicone grosso para pistola grande	RENNDICOLLA	und	75	0,95	71,25	
123	tela p/pintura dimensões 20x20	MADEMASTER	und	30	5,50	165,00	
124	tesoura p/picotar escolar 13,5cm 5.1/4" material inox	TRIS	und	8	7,95	63,60	
125	tesoura sem ponta média - metal inox c/cabo plastico resistente (escolar)	TRIS	und	300	2,40	720,00	
126	tesoura multiuso 8,1/2" metal inox c/ cabo de plastico resistente	MASTERPRINT	und	15	7,80	117,00	
127	tinta guache 250 ml - cores diversas (vermelha,azul,branca,amarela,verde, e outras	KOALA	und	60	4,40	264,00	
129	tinta p/tecido fosca 250ml,cores diversas	CORFIX	und	30	15,40	462,00	
130	tinta p/almofada carimbo, sem oleo e a base de agua,42 ml,nas cores azul/preta/vermelha. validade minima de 1 ano	TOMBRAS	und	10	3,30	33,00	
131	tinta p/pincel marcador permanente 40ml	TOMBRAS	und	10	3,15	31,50	
132	tinta PVA 100 ml	CORFIX	und	15	6,90	103,50	
135	bloco recados papel auto-adesivo, 100 folhas cada bloco,medidas 38x50mm,4x1 por pct.	BRW	und	50	4,05	202,50	
136	bloco recados papel auto-adesivo,100 folhas,medidas 76x102mm,contendo 1 bloco por pct	BRW	und	50	3,65	182,50	
137	tnt 40 gramas,liso,largura 1.40m	SANTA FÉ	metro	1000	1,75	1.750,00	
						Total:	38.522,90

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos Ordinários 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 113 Transferências do FUNDEB 40% 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 02.080-SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE - REC. SUS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo-Federal 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Recursos ordinários 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASSCFV-PETI E PROJovem · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 29/05/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 31 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

João Paulo Sousa Caldas
CPF: 069.206.714-94
RG: 295.4177-558. PB

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Emmanuel José de Araújo Almeida
CPF: 050-985-269-50

Márcia Tarradt Rocha Almeida
PAPELARIA ROCHA LTDA
MÁRCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA
473.755.824-91